



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 245/2017**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 9.208.960,11 (nove milhões, duzentos e oito mil, novecentos e sessenta reais e onze centavos) destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional-programática: 10.301.6

Ação: 2.200 – Bloco Atenção Básica – Ampliação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/488

Valor: R\$ 5.208.960,11

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional-programática: 10.302.6

Ação: 2.203 – Bloco Média e Alta Complexidade – Ampliação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/505



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



Valor: R\$ 4.000.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das dotações abaixo descritas, na mesma importância:

Órgão: 6000 – Secretaria de Administração

Unidade orçamentária: 6006 – Secretaria de Administração

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.21 – Apoio Administrativo à Secretaria de Administração

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.1/50

Valor: R\$ 800.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria de Educação

Funcional-programática: 12.361.8

Ação: 2.39 – Apoio Administrativo à Secretaria de Educação

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.20/116

Valor: R\$ 486.616,86

Órgão: 9000 – Secretaria de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria de Educação

Funcional-programática: 12.361.8

Ação: 2.41 – Apoio Administrativo ao Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.20/123

Valor: R\$ 1.797.382,32

Órgão: 9000 – Secretaria de Educação



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria de Educação

Funcional-programática: 12.365.8

Ação: 2.41 – Apoio Administrativo à Educação Infantil

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.20/151

Valor: R\$ 2.463.859,08

Órgão: 9000 – Secretaria de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria de Educação

Funcional-programática: 12.366.8

Ação: 2.63 – Apoio à Educação de Jovens e Adultos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.20/168

Valor: R\$ 62.041,30

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional-programática: 10.301.6

Ação: 2.200 – Bloco Atenção Básica – Ampliação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.21/489

Valor: R\$ 2.374.991,28

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional-programática: 10.302.6

Ação: 2.203 – Bloco Média e Alta Complexidade – Ampliação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.20/506



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



Valor: R\$ 26.531,27

Órgão: 8000 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Funcional-programática: 15.451.2

Ação: 2.212 – Manutenção da Dragagem e Macrodrenagem Pluvial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/101

Valor: R\$ 1.197.538,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 21 de novembro de 2017.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**

**Prefeito Municipal**

**GASPAR LAUS**

**Procurador-Geral do Município**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**MENSAGEM Nº 078/2017**

Exmo. Sr.  
Ver. PAULO MANOEL VICENTE  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 9.208.960,11 (nove milhões, duzentos e oito mil, novecentos e sessenta reais e onze centavos) para atender as despesas da folha de pagamento do Fundo Municipal de Saúde.

Os valores a serem remanejados para o Fundo Municipal de Saúde tem como finalidade suprir a deficiência que se apresenta nas ações 2.200 - Bloco Atenção Básica - Ampliação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde e 2.203 - Bloco Média e Alta Complexidade - Ampliação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade e com isso fazer frente a pagamentos de despesas com esta característica em 2017.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial do saldo de diversas dotações cujo montante não será totalmente utilizado no exercício em curso.

Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que possamos adequar o orçamento em nosso Município.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município